

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA 016/2025**

**Registro de Preços para aquisição de Switches**

**ESCLARECIMENTOS**

**Questionamento 01:**

- a. SUBCONTRATAÇÃO  
Anexo X - Minuta de Ata de Registro de Preços

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**6.1. São obrigações do FORNECEDOR:**

- l) Não subcontratar, em parte ou na sua totalidade, o objeto do fornecimento.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

- e) Subcontratação total ou parcial do objeto avençado; associação do FORNECEDOR com outrem; cessão ou transferência, total ou parcial; bem como fusão, cisão ou incorporação.

*O edital veda a subcontratação, mesmo que parcial, do objeto.*

*Faz-se necessário esclarecer com o cliente o entendimento deste item, visto que é notório que as operadoras que possuem atuação nacional frequentemente utilizam empreiteiras parceiras para construção/instalação/manutenção de redes de acesso e equipamentos, uma vez que é inviável a utilização de funcionários próprios para execução de todas as ações de instalação/manutenção em todo o território nacional.*

*É sabido que, para projetos dessa monta, eventuais subcontratações de parte dos serviços podem vir a ser um dos principais insumo para a formação de custos e conseqüentemente dos preços a serem ofertados ao cliente. Sendo assim, a exigência de “autorização prévia da Contratante”, após a contratação do objeto realizada pode trazer grande desequilíbrio ao contrato, visto que uma eventual recusa desta Contratante pode obrigar a reanálise de viabilidade técnica e econômica com outro fornecedor, podendo gerar novos custos e prazos à Contratada ou mesmo até uma inviabilidade técnica e/ou financeira para a prestação do serviço já contratado.*

*Assim, entendemos que não será considerado SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO, total ou parcial, a utilização de empresas parceiras para a instalação/manutenção dos equipamentos e serviços, desde que toda a responsabilidade do contrato seja de uma única licitante e sejam garantidos os SLA definidos em edital.*

Questionamento 1: Nosso entendimento está correto?

**Resposta 01:**

O entendimento dessa acima colacionado sobre o tema deve prevalecer, pois o objetivo no caso em tela, da vedação à subcontratação, está atrelado na proibição de transmissão da obrigação da Contratada a terceiros, não podendo incluir nessa proibição a realização de atividades acessórias ou complementares. Logo, merece ser conhecido e adotado o entendimento por ora trazido:

*"Assim, entendemos que não será considerado SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO, total ou parcial, a utilização de empresas parceiras para a instalação/manutenção dos equipamentos e serviços, desde que toda a responsabilidade do contrato seja de uma única licitante e sejam garantidos os SLA definidos em edital."*

**Questionamento 02:**

b. PRAZO DE ENTREGA  
Anexo I - Termo de Referência

Lote 1 - SWITCH 8 portas – 100 unidades

Requisitos de Garantia

10. O equipamento deverá ser entregue em até 30 dias, após a emissão de Ordem de Compra.

Lote 2 - SWITCH PoE 8 portas – 150 unidades

Requisitos de Garantia

10. O equipamento deverá ser entregue em até 30 dias, após a emissão de Ordem de Compra.

Lote 3 - SWITCH 24 portas (distribuição) – 100 unidades

Requisitos de Garantia

11. O equipamento deverá ser entregue em até 30 dias, após a emissão de Ordem de Compra.

Lota 4 - SWITCH 24 portas (rede LAN) – 500 unidades

Requisitos de Garantia

10. O equipamento deverá ser entregue em até 30 dias, após a emissão de Ordem de Compra.

Lote 5 - SWITCH PoE 24 portas – 300 unidades

Requisitos de Garantia

10. O equipamento deverá ser entregue em até 30 dias, após a emissão de Ordem de Compra.

Lote 6 - SWITCH 48 portas – 150 unidades

Requisitos de Garantia

10. O equipamento deverá ser entregue em até 30 dias, após a emissão de Ordem de Compra.

*Considerando a quantidade a que pode chegar o presente certame, considerando que os equipamentos especificados são montados sob medida e sob encomenda com os respectivos fabricantes, considerando que nem nós, nem os fabricantes trabalhamos com estoque local e a pronta entrega, considerando que os equipamentos solicitados no certame são ou podem ser importados ou podem vir a possuir peças e/ou partes que são importadas, devido aos tramites e desembaraços de importação e considerando o atual cenário da indústria de eletroeletrônica que enfrenta a dificuldade de fornecimento de insumos, o prazo para entrega pode ser um grande impactante na formação de preços ou mesmo na viabilização da nossa participação no futuro certame.*

*A fim de proporcionar a proposta mais vantajosa para a administração, adequada a realidade de mercado e com o intuito de ampliar o leque de empresas que poderão participar do certame, solicitamos avaliar a possibilidade de que a entrega de equipamento tenha o prazo ajustado para pelo menos 120 (cento e vinte) dias e com a possibilidade de prorrogação por mais 30 (trinta) dias, após devidamente registrado e fundamentado à Contratante.*

Questionamento 2: Nosso pedido será atendido?

**Resposta 02:**

Os equipamentos especificados neste certame são switches de acesso comuns, com grande saída de mercado. Portanto, consideramos o prazo adequado. Motivos de força maior podem ser avaliados durante o decorrer do contrato.

**Questionamento 03:**

c. ENTREGA DA AMOSTRA  
Anexo I - Termo de Referência

Lote 1 - SWITCH 8 portas – 100 unidades

AMOSTRA

16. Caso a Comissão de Licitação considere necessário, o licitante deverá em até sete dias úteis após solicitado, instalar um objeto deste lote, em endereço a ser definido pelo Contratante, na cidade de Porto Alegre, a fim de comprovar sua adequação aos requisitos/especificações, sem qualquer custo para a Contratante.

Lote 2 - SWITCH PoE 8 portas – 150 unidades

AMOSTRA

16. Caso a Comissão de Licitação considere necessário, o licitante deverá em até sete dias úteis após solicitado, instalar um objeto deste lote, em endereço a ser definido pelo Contratante, na cidade de Porto Alegre, a fim de comprovar sua adequação aos requisitos/especificações, sem qualquer custo para a Contratante.

Lote 3 - SWITCH 24 portas (distribuição) – 100 unidades

AMOSTRA

17. Caso a Comissão de Licitação considere necessário, o licitante deverá em até sete dias úteis após solicitado, instalar um objeto deste lote, em endereço a ser definido pelo Contratante, na cidade de Porto Alegre, a fim de comprovar sua adequação aos requisitos/especificações, sem qualquer custo para a Contratante.

Lota 4 - SWITCH 24 portas (rede LAN) – 500 unidades

AMOSTRA

16. Caso a Comissão de Licitação considere necessário, o licitante deverá em até sete dias úteis após solicitado, instalar um objeto deste lote, em endereço a ser definido pelo Contratante, na cidade de Porto Alegre, a fim de comprovar sua adequação aos requisitos/especificações, sem qualquer custo para a Contratante.

Lote 5 - SWITCH PoE 24 portas – 300 unidades

AMOSTRA

16. Caso a Comissão de Licitação considere necessário, o licitante deverá em até sete dias úteis após solicitado, instalar um objeto deste lote, em endereço a ser definido pelo Contratante, na cidade de Porto Alegre, a fim de comprovar sua adequação aos requisitos/especificações, sem qualquer custo para a Contratante.

Lote 6 - SWITCH 48 portas – 150 unidades

AMOSTRA

16. Caso a Comissão de Licitação considere necessário, o licitante deverá em até sete dias úteis após solicitado, instalar um objeto deste lote, em endereço a ser definido pelo Contratante, na cidade de Porto Alegre, a fim de comprovar sua adequação aos requisitos/especificações, sem qualquer custo para a Contratante.

Anexo X - Minuta de Ata de Registro de Preços

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO

4.2. Os materiais deverão serem entregues após a emissão da ordem de compra pela fiscalização, observando o prazo de xx dias apresentado na proposta vencedora e as amostras em até 7(sete) dias úteis.

*Considerando o atual cenário da indústria de eletroeletrônica que enfrenta a dificuldade de fornecimento de insumos. Considerando que é possível o envio de catálogo ou folheto dos equipamentos, a fim de aferir o atendimento às exigências de especificações e características. Entendemos que o simples envio do catálogo, ou folheto, ou outro documento do fabricante que ateste que o equipamento ofertado atenderá a todas as exigências, especificações e características listadas no edital e desde que seja efetivamente feita essa comprovação, a Contratada será dispensada de apresentar a amostra.*

Questionamento 3: Nosso entendimento está correto?

**Resposta 03:**

O item "Amostra" nas especificações é de caráter opcional.

Se a área demandante não considerar necessário, não será solicitado.

**Questionamento 04:**

d. GARANTIA, SUPORTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA  
Anexo I - Termo de Referência

Lote 1 - SWITCH 8 portas – 100 unidades

Documentação a ser anexada à proposta (obrigatório)

15. Deve apresentar declaração do proponente, informando a razão social, o endereço, telefone e e-mail da empresa responsável pela assistência técnica autorizada pelo fabricante para o modelo ofertado.

Lote 2 - SWITCH PoE 8 portas – 150 unidades

Documentação a ser anexada à proposta (obrigatório)

15. Deve apresentar declaração do proponente, informando a razão social, o endereço, telefone e e-mail da empresa responsável pela assistência técnica autorizada pelo fabricante para o modelo ofertado.

Lote 3 - SWITCH 24 portas (distribuição) – 100 unidades

Documentação a ser anexada à proposta (obrigatório)

16. Deve apresentar declaração do proponente, informando a razão social, o endereço, telefone e e-mail da empresa responsável pela assistência técnica autorizada pelo fabricante para o modelo ofertado.

Lota 4 - SWITCH 24 portas (rede LAN) – 500 unidades

Documentação a ser anexada à proposta (obrigatório)

15. Deve apresentar declaração do proponente, informando a razão social, o endereço, telefone e e-mail da empresa responsável pela assistência técnica autorizada pelo fabricante para o modelo ofertado.

Lote 5 - SWITCH PoE 24 portas – 300 unidades

Documentação a ser anexada à proposta (obrigatório)

15. Deve apresentar declaração do proponente, informando a razão social, o endereço, telefone e e-mail da empresa responsável pela assistência técnica autorizada pelo fabricante para o modelo ofertado.

Lote 6 - SWITCH 48 portas – 150 unidades

Documentação a ser anexada à proposta (obrigatório)

15. Deve apresentar declaração do proponente, informando a razão social, o endereço, telefone e e-mail da empresa responsável pela assistência técnica autorizada pelo fabricante para o modelo ofertado.

*Considerando a exigência de equipamentos de marcas renomadas no mercado, entende-se que essa garantia, seja na forma de assistência e/ou de suporte, deva ser executada por Assistência Técnica devidamente aprovada e vinculada ao fabricante do respectivo equipamento.*

*Entende-se também que a garantia poderá ser diretamente do fabricante, ficando este com a responsabilidade pela assistência e suporte.*

*Tendo em vista que a homologação e gestão da assistência técnica autorizada é feita diretamente pelo fabricante, não há como garantir que qualquer empresa informada em tempo de contratação, ainda seja reconhecida como “autorizada” pelo fabricante a prestar serviços em seu nome quando houver efetiva necessidade. É altamente recomendado que, quando houver a necessidade de contato ou serviços de assistência técnica, o cliente faça a consulta da lista de autorizadas diretamente no site do fabricante.*

*Sendo assim, entendemos que a apresentação de contatos da assistência técnica local poderá ser consultada no site do fabricante ou diretamente a este fabricante, via contato telefônica.*

Questionamento 4: Nosso entendimento está correto?

#### **Resposta 04:**

Deve ser fornecido dados de pelo menos uma assistência técnica para garantir que os equipamentos ofertados possuam assistência no momento da assinatura do contrato. Qualquer mudança posterior na situação da assistência técnica sai do controle da Contratante ou da Contratada.

**Questionamento 05:**

e. PROPOSTA DE PREÇOS COM VALORES CONDENÇADOS OU AGRUPADOS EM UM ÚNICO ITEM

Anexo VI - Proposta Comercial (Modelo)

	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1	SWITCH 8 PORTAS, conforme especificações constantes no termo de referência.	100		
LOTE 2	SWITCH PoE 8 PORTAS, conforme especificações constantes no termo de referência.	150		
LOTE 3	SWITCH 24 PORTAS (DISTRIBUIÇÃO), conforme especificações constantes no termo de referência.	100		
LOTE 4	SWITCH 24 PORTAS (REDE LAN), conforme especificações constantes no termo de referência.	500		
LOTE 5	SWITCH PoE 24 PORTAS, conforme especificações constantes no termo de referência.	300		
LOTE 6	SWITCH 48 PORTAS, conforme especificações constantes no termo de referência.	150		
Valor total:				

*O edital e seus anexos versão sobre o fornecimento de switches.*

*Entendemos que o objeto dessa licitação, a fim de atender a todos os serviços descritos acima, eventualmente contempla o fornecimento de hardware(s) locado e/ou software(s) e/ou serviços adicionais (tais instalação, manutenção, suporte, garantia, serviços de valor agregado e etc.), assim como eventuais serviços de valor adicionado. No entanto, a forma em que se deve apresentar a proposta de preços sugere que os valores de cada um ou mais destes itens devem ser somados.*

*É sabido que a natureza fiscal de equipamentos (hardware), softwares e serviços diferem umas das outras, logo, suas respectivas cargas tributárias também. Sendo assim a Licitante vencedora poderá faturar separadamente hardware, software e os serviços, conforme suas naturezas fiscais, respeitando assim a legislação vigente sobre o as alíquotas de impostos, de forma que o valor total final seja o somatório dos itens informados em cada documento separadamente.*

*Adicionalmente sugere-se a inclusão dessa informação, em item específico, onde será aceito o envio de uma ou mais faturas, onde se “poderá constar um ou mais itens de cobrança mensal pelos equipamentos e/ou serviços e/ou softwares, conforme o caso e aderente ao objeto deste edital, desde que a soma destes itens seja igual ou inferior aos valores totais mensais unitários propostos”.*

Questionamento 5: Nosso entendimento está correto?

**Resposta 05:**

Sim, a Licitante vencedora poderá faturar separadamente hardware, software e os serviços, conforme suas naturezas fiscais, respeitando assim a legislação vigente sobre o

as alíquotas de impostos, de forma que o valor total final seja o somatório dos itens informados em cada documento separadamente.

Porém, não se faz necessária que o edital da licitação seja alterado apenas para constar esta informação, pois a resposta ao questionamento já tem por objetivo sanar eventuais dúvidas de natureza operacional e que em nada desnaturam o andamento do certame.

Além disso, cabe ressaltar que o quadro apresentado trata-se de um modelo, que pode ser adaptado pelo licitante sem qualquer problema.

### **Questionamento 06:**

f. FATURAMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS  
Edital

8.29. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais. O contrato será celebrado com o estabelecimento que apresentou a documentação.

8.30 Serão aceitos registros de CNPJ tanto da matriz quanto da filial da licitante, com diferenças de números nos documentos pertinentes à CND e ao FGTS, desde que comprovada a centralização de recolhimento de suas contribuições.

*Tendo em vista os serviços que são objetos do presente edital e considerando o atendimento a legislação fiscal e tributária vigente, tanto a Matriz quanto a Filial poderão ser fornecedoras dos itens licitados.*

*Sendo assim, atendendo a legislação fiscal e tributária vigente e considerando que a apresentação de documentos de habilitação será exclusivamente da Matriz, entendemos que o serviço a ser prestado poderá ser faturado por ambas, Matriz e Filial, podendo ambos os CNPJ, tanto da Matriz quanto da filial, constar no instrumento contratual conjuntamente, seja na efetivação da contratação, seja para a emissão das notas fiscais.*

Questionamento 6: Nosso entendimento está correto?

### **Resposta 06:**

Os contratos administrativos possuem natureza intuito personae, ou seja, a entidade que participar da licitação será parte tanto das obrigações quanto dos direitos decorrentes do contrato assumido.

Embora matriz e filiais possuam autonomia administrativa própria, com personalidades jurídicas distintas, a PROCempa considera que ambas fazem parte de um mesmo conglomerado econômico, sob a perspectiva de grupo econômico.

Desta forma, está correto o entendimento de que tanto a Matriz quanto a Filial poderão ser fornecedoras dos itens licitados.

**Questionamento 07:**

g. FATURA E NOTA FISCAL DOS COMPONENTES  
Anexo VI - Proposta Comercial (Modelo)

	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 1	SWITCH 8 PORTAS, conforme especificações constantes no termo de referência.	100		
LOTE 2	SWITCH PoE 8 PORTAS, conforme especificações constantes no termo de referência.	150		
LOTE 3	SWITCH 24 PORTAS (DISTRIBUIÇÃO), conforme especificações constantes no termo de referência.	100		
LOTE 4	SWITCH 24 PORTAS (REDE LAN), conforme especificações constantes no termo de referência.	500		
LOTE 5	SWITCH PoE 24 PORTAS, conforme especificações constantes no termo de referência.	300		
LOTE 6	SWITCH 48 PORTAS, conforme especificações constantes no termo de referência.	150		
Valor total:				

*Referente a apresentação das Notas Fiscais, o presente edital visa licitar os equipamentos completos, com todos os seus insumos, hardwares, softwares e licenças adicionais e necessários a completo funcionamento do equipamento de forma conjunta (único item).*

*Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo inciso IV, do Artigo 413, do regulamento de IPI Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente, permitindo assim, que seja aplicada a classificação fiscal e respectiva tributação de cada item separadamente, sendo que a soma total dos itens corresponderá ao valor total do item licitado.*

Questionamento 7: Nosso entendimento está correto?

**Resposta 07:**

A emissão da Nota Fiscal deve compreender o equipamento final, pronto compreendendo o seu preço de comercialização por parte da licitante.

Não serão aceitas Notas Fiscais em que ocorra o desmembramento de um item diferente do produto final adquirido.

Por exemplo: Se a aquisição for de um SWITCH 8 PORTAS, a NF emitida deve compreender o produto final, e não os componentes deste item.

**Questionamento 08:**

h. FATURAMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS ÀS NOTAS FISCAIS  
Anexo X - Minuta de Ata de Registro de Preços

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.3. O FORNECEDOR deverá fazer constar da nota fiscal o número da ata e da autorização de compra a que se refere, sob pena de a fatura não ser aceita pela PROCEMPA. O atraso na correção da nota retardará proporcionalmente o respectivo pagamento.

*A VIVO atende as exigências e regras fiscais e contábeis conforme a esfera de prestação de conta e da respectiva natureza da nota fiscal. Sendo assim, o documento nota fiscal admite apenas os campos obrigatórios conforme a regulamentação e em atendimento às regras fiscais e contábeis. Informações adicionais ou extras e que não constem nas obrigações fiscais não tem campo para registro. Dessa forma, atendendo às obrigações fiscais e contábeis, a nota fiscal irá com todas as informações exigidas e necessárias pela regulamentação federal, estadual e/ou municipal, sendo assim entendemos que atenderemos às condições e exigências do edital e seus anexos.*

Questionamento 8: Nosso entendimento está correto?

**Resposta 08:**

A exigência de constar na nota fiscal o número da ata e da autorização de compra a que se refere é praxe observada por todos os fornecedores contratados pela PROCEMPA.

Trata-se de um meio formal de controle observado pela Administração Pública como um todo, que vincula o documento fiscal com o contrato, licitação e pagamento, garantindo transparência em todo o processo de contratação, execução e pagamento.

Sendo assim, é de observância obrigatória constar em campos de informações adicionais das NFs as informações exigidas, para evitar recusa de Nota Fiscal e eventual atraso em pagamentos.

**Questionamento 09:**

Bom dia,

Poderia me informar as marcas/modelo de referência para os itens descritos no certame indicado no título desse email ?

Atenciosamente,

**Resposta 09:**

Lote 1- SWITCH 8 portas – TP-Link SG3210

Lote 2 - SWITCH PoE 8 portas – TP-Link SG2210MP

Lote 3 - SWITCH 24 portas (distribuição) – TP-Link SG6428X

Lote 4 - SWITCH 24 portas (rede LAN) – TP-Link SG3428

Lote 5 - SWITCH PoE 24 portas – TP-Link SG3428MP

Lote 6 - SWITCH 48 portas – TP-Link SG3452